



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2018/1/319, eferente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2018, que tem por objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE, DESTINADO A ATENDER A FROTA DE VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIA, BEM COMO O IPMC, no valor Global de R\$ 6.718.027,60 (seis milhão, setecentos e dezoito mil e vinte e sete reais e sessenta centavos), e o 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO que tem por objeto parcial do valor do Óleo Diesel B S500 ao valor atual de R\$ 3,86 L no qual passará ter o valor de R\$ 3,63 L do Contratos nº 115/2018, em decorrência da redução de preços anunciados pela Petrobras, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA E A EMPRESA D.F COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, e alteração pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892/93, Decreto Municipal nº 067/10, Decreto nº 6.204/07, demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, e 1º TERMO DE SUPRESSÃO, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 27 de agosto de 2018


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno